



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.169/91

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO FINANCEIRA AO SR. AMADEU DIAS DE MOURA JÚNIOR, PARA FINS QUE ESPECIFICAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, autorizada a conceder ao atleta AMADEU DIAS DE MOURA JÚNIOR, a importância de CR\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), destinada a auxiliar as despesas do mesmo, quando da participação no Torneio Internacional 'SUNGKOK CUP', em SEUL, e do Estágio Técnico no Japão, a ser realizado no período de 06 a 30 de setembro de 1991, representando o Município de Corumbá, na Equipe Brasileira, que participará do evento.

ARTIGO 2º - O auxílio concedido será pago integralmente à título de doação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

04 de setembro de 1.991


**FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL**